

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

II-Modalidade: Adesão a ARP nº007/2022/SEPLAG/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00137

III - Objeto: Contratação de estagiários nível médio e pos graduação, em atendimento a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

IV - Valor: R\$ 297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade:2007, Natureza despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0100 - Nota de Empenho nº 26101.0001.23.000041-8.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2023. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretario da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Julio Cesar da Silva, Representante legal.

PORTARIA Nº 016/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
			Titular:	
			JANDA PAULA LEITE RIBEIRO	
Instrumento Contratual nº 002/2023/SECITECI/MT - Adesão a ARP nº007/2022/SEPLAG/MT - Processo SECITECI-PRO-2023/00137	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	Contratação de empresa especializada n o fornecimento de estagiários nível médio e pos graduação	Matrícula: 249980	R\$ 297.540,00
	CNPJ: 61.600.839/0001-55		Suplente: LEIVANY BARBOSA MOURA	
			Matricula: 204266	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 71809254

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar